



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 008/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E DIVULGAÇÃO INTEGRAL DO CONTEÚDO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI, COMPREENDENDO UM CONJUNTO COMPLETO DE SERVIÇOS QUE ABRANGE DESDE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO TÉCNICA (INCLUINDO GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, E CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA) ATÉ A PÓS-PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO, ARMAZENAMENTO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO CONTÍNUA NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E ANÁLISE DE MÉTRICAS DE DESEMPENHO**, Contratada: 63.906.040 SARA CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO.

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando a imprescindível necessidade de registro, divulgação e transparência dos atos e eventos oficiais da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, por meio da produção, gestão estratégica e divulgação integral de conteúdo audiovisual e fotográfico de qualidade, assegurando o acesso da população às atividades parlamentares e fortalecendo a comunicação institucional;
- II. Considerando que a empresa **63.906.040 SARA CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 63.906.040/0001-17, com sede na Rua São Paulo, nº 269, Centro, Ilha Grande/PI. CEP: 64224-000, apresentou proposta comercial vantajosa no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para 11 meses, compatível com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica;
- III. Considerando que a referida empresa dispõe de comprovada experiência, capacidade técnica e equipamentos especializados para a execução do conjunto completo de serviços objeto desta contratação, abrangendo planejamento, gravação em áudio e vídeo, captação fotográfica, pós-produção, transmissão ao vivo, armazenamento, gestão e publicação contínua nas redes sociais oficiais, bem como análise de métricas de desempenho, atendendo integralmente às necessidades da Câmara Municipal;



IV. Considerando que a combinação da experiência prévia, da proposta vantajosa e da documentação regular, atende perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II do da Lei nº 14.133/2021, justificando e amparando a contratação direta, mediante dispensa de licitação, assegurando a segurança e eficiência dos serviços supracitados;

V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

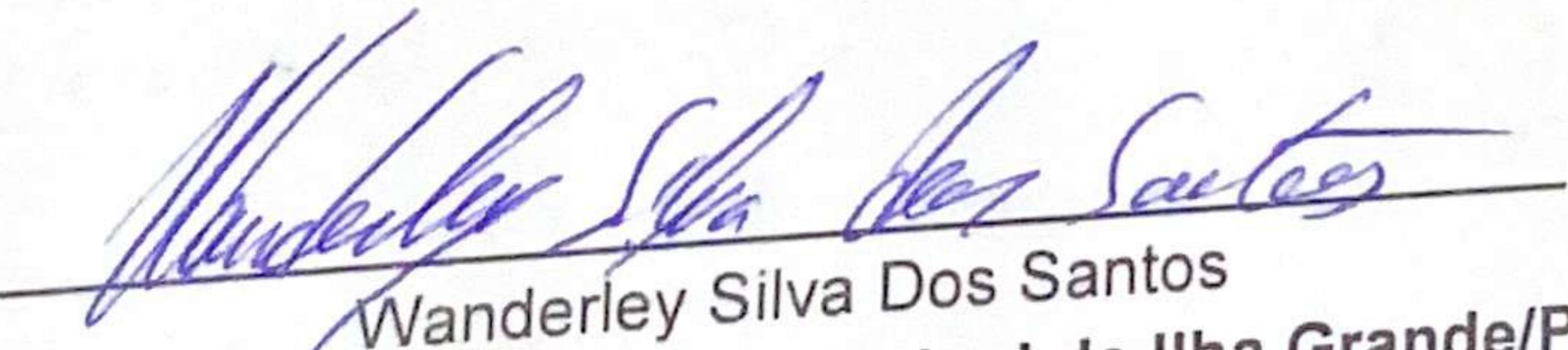
VI. Considerando a regularidade e capacidade técnica e operacional comprovada da empresa contratada, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a adequação do valor global aos limites orçamentários destinados à despesa;

VII. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **63.906.040 SARA CRISTINA DO NASCIMENTO CARVALHO**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 27 de janeiro de 2026.


Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI

